

Técnico (área de relações públicas):

Carla Susana Gomes Araújo.

28 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

**Aviso n.º 3077/2002 (2.ª série) — AP.** — Rui Miguel da Silva, presidente da Câmara Municipal de Arganil:

Faz público, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, que foi rescindido o contrato de trabalho a termo certo celebrado a 17 de Abril de 2000, entre a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, a Comissão de Coordenação da Região Centro e esta Câmara Municipal, ao abrigo do protocolo n.º 5/99, sobre o Gabinete Técnico Local de Arganil, e nos termos do disposto nos artigos 14.º e 18.º do mesmo diploma legal, com o trabalhador António Miguel Ribeiro Pinheiro, técnico superior de 2.ª classe, arquitecto paisagista, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2002, inclusive.

9 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel da Silva*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

**Aviso n.º 3078/2002 (2.ª série) — AP.** — Por meu despacho datado de 3 de Março de 2002, foi renovado, por mais seis meses, o contrato a termo certo celebrado com Maria da Conceição Gomes Teixeira Brandão, para o exercício de funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais, de acordo com o disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Armando de Pinho Oliveira*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

**Aviso n.º 3079/2002 (2.ª série) — AP.** — *Elaboração do Plano Pormenor.* — Lélío Raimundo Lourenço, vice-presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos:

Em conformidade com a deliberação de Câmara de 6 de Fevereiro, torna público que o prazo para a execução do Plano de Pormenor, destinado ao futuro parque de reciclagem de sucata de Arranhó, foi prorrogado por mais 180 dias.

28 de Fevereiro de 2002. — O Vice-Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados/subdelegados, *Lélío Raimundo Lourenço*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

**Rectificação n.º 295/2002 — AP.** — O Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene Urbana e Espaços Verdes, publicado no apêndice n.º 162, ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 28 de Novembro de 2000, apresenta omissões que, pela sua relevância, importa suprir.

Assim, no anexo A, alínea *b*) do n.º 2 do artigo 2.º, onde se lê «Grupo 2 — comércio e indústria — a tarifa é calculada em função da área;» deve ler-se «Grupo 2 — comércio, indústria e serviços — a tarifa é calculada em função da área;»

Na tabela 1 do anexo A, onde se lê:

G2	Comércio e indústria .....	Até 50 m <sup>2</sup> .....	*
		50-100 m <sup>2</sup> .....	*
		100-250 m <sup>2</sup> .....	*
		250-500 m <sup>2</sup> .....	*
		500-1000 m <sup>2</sup> .....	*
		1000-2000 m <sup>2</sup> .....	*
		> 2000 m <sup>2</sup> .....	*

deve ler-se:

G2	Comércio, indústria e serviços	Até 50 m <sup>2</sup> .....	*
		50-100 m <sup>2</sup> .....	*
		100-250 m <sup>2</sup> .....	*
		250-500 m <sup>2</sup> .....	*
		500-1000 m <sup>2</sup> .....	*
		1000-2000 m <sup>2</sup> .....	*
		> 2000 m <sup>2</sup> .....	*

4 de Março de 2002. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

**Aviso n.º 3080/2002 (2.ª série) — AP.** — *Contratação a termo certo.* — Pelo meu despacho n.º 19/P/2002, de 6 de Março:

Luís Filipe dos Santos Pereira, número de identificação fiscal 149783310 — contratado a termo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável até ao limite máximo admissível, regendo-se pela lei geral sobre contratação a termo certo, para o exercício das funções inerentes à carreira de técnico urbanista, equiparado a técnico superior de 2.ª classe (escalão 1, índice 400 do NSR) com início em 6 de Março de 2002. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2002. — O Presidente da Câmara, *Nelson José Costa Berjano*.

### CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

**Aviso n.º 3081/2002 (2.ª série) — AP.** — *Lista de antiguidade.* — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade referente ao pessoal do quadro desta Câmara Municipal reportada a 31 de Dezembro de 2001 se encontra afixada na Secção de Recursos Humanos, para consulta do respectivo pessoal.

O prazo de reclamação, conforme determina o artigo 96.º do mencionado diploma legal, é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Março de 2002. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.

**Aviso n.º 3082/2002 (2.ª série) — AP.** — António José Martins de Sousa Lucas, presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Torna público que, por deliberação do executivo tomada na reunião de 13 de Setembro de 2001, foi aprovado o projecto de Regulamento de Mercados e Feiras Municipais do Município da Batalha.

6 de Março de 2002. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.

### Regulamento de Mercados e Feiras Municipais

Face à inexistência de regulamento sobre mercados e feiras no município da Batalha, visa-se com o presente Regulamento suprir a lacuna existente, criando um conjunto de normas que as disciplinem.

Assim de acordo com o disposto no artigo 64.º, n.º 6, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal elaborar propostas de regulamentos municipais a sujeitar à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 53.º, n.º 2, alínea *a*), do mesmo diploma legal.

Assim, no uso da competência prevista pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de